

**PORTARIA N. TC-0009/2023**

Estabelece o valor da bolsa-auxílio mensal, do auxílio-transporte e do seguro, a serem pagos aos participantes do Programa de Residência do TCE/SC.

[Vide Resolução N. TC-224/2022](#)

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXIX, do [Regimento Interno \(Resolução N. TC-6/2001\)](#); e considerando o disposto no art. 43, parágrafo único, da [Resolução N. TC-224/2022](#);

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar, aos participantes do Programa de Residência do TCE/SC, os seguintes valores correspondentes a:

- a) bolsa-auxílio mensal: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); e
- b) auxílio-transporte: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo único. O TCE/SC providenciará a contratação de seguro com prêmio no valor máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por residente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de janeiro de 2023.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**  
Presidente



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

---

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 16.01.2023.